

EDITAL DE BOLSISTA N° 044/2026

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTAS para compor a equipe de pesquisa do PROJETO intitulado *“Pesquisa de Soluções Educacionais Inovadoras para a Modernização do Programa do FNDE Formação pela Escola: Chegando Junto”*. conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa selecionar candidatos que possuem especialização (lato sensu), mestrado ou doutorado nas áreas de Educação, Psicologia, Ciências Sociais Aplicadas, Políticas Públicas, Tecnologias Educacionais, Gestão de Projetos, Gestão Escolar, Direitos humanos ou áreas afins, vinculados à Universidade de Brasília ou à outra Instituição de Ensino Superior ou Instituição Científica e Tecnológica – ICT, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO, na seguinte modalidade:

1.1.1. Bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nos termos da Resolução CAD 0003/2018, na qual receberão auxílio financeiro, de acordo com o valor constante no **item 4** deste Edital.

1.1.2. Em observância ao § 3º do art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 e ao § 2º do art. 9º da Resolução CONSUNI nº 005/2018, a composição da equipe do projeto deverá assegurar que, no mínimo, dois terços dos bolsistas selecionados possuam vínculo formal com a Universidade de Brasília – UnB.

1.1.3. O vínculo com a UnB ou outras instituições deverá ser informado no ato da inscrição e comprovado documentalmente pelo candidato, na forma prevista neste Edital.

1.1.4. A classificação dos candidatos observará os critérios de seleção e mérito estabelecidos neste Edital, sem prejuízo da necessidade de adequação da composição final da equipe à proporção mínima legal de vinculados à UnB.

1.1.5. Para fins de transparência, os atos de homologação das inscrições, resultados e convocações poderão indicar a situação do candidato quanto ao vínculo com a UnB, exclusivamente para atendimento da legislação aplicável.

1.2. O PROJETO tem por objetivo propor soluções pedagógicas mediadas por tecnologias para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(FNDE), voltadas à inovação e ao aprimoramento das ações educacionais e formativas da autarquia, contribuindo para o fortalecimento da gestão, da formação e da execução das políticas educacionais financiadas pelo Fundo, ampliando o alcance, o engajamento e a efetividade de seu programa Formação pela Escola: Chegando Junto em todo o território nacional.

1.3. A atuação é restrita aos itens financiáveis do projeto, nos termos do TED 8046 - UnB-FNDE.

1.4. O pesquisador selecionado receberá auxílio financeiro na modalidade de “Bolsa de Pesquisa e Estímulo à Inovação”, de acordo com o valor constante no Item 4.1 deste Edital.

1.5. O presente Processo Seletivo observará aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.

1.6. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

2.1. Bolsas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), Apoio Técnico à PD&I, Apoio Operacional à PD&I, conforme a modalidade e quantidade de vagas abaixo, mais cadastro reserva:

PERFIL/MODALIDADE	NÚMERO DE VAGAS	ÁREAS DE FORMAÇÃO:
1 - Pesquisador PD&I – Acessibilidade	01 + CR	Especialização (lato sensu), mestrado ou doutorado nas áreas de Educação, Psicologia, Ciências Sociais Aplicadas, Políticas Públicas, Tecnologias Educacionais, Gestão de Projetos, Gestão Escolar, Direitos humanos ou áreas afins.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

3.1. Bolsas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), Apoio Técnico à PD&I, Apoio Operacional à PD&I, pelo período de **06 (seis) meses**, com previsão de vigência das atividades de **setembro de 2026 a fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogada em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada ao período de sua vigência.

3.2. Os prazos serão contados a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa e Estímulo a Inovação.

3.3. DO LOCAL DAS ATIVIDADES: O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto na Universidade de Brasília, em Brasília/DF no modelo híbrido (presencial e remoto) conforme orientação e necessidade do coordenador do projeto.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:

4.1. Para desenvolver as atividades do PROJETO, o pesquisador selecionado receberá uma Bolsa de Pesquisa e Inovação Tecnológica com o seguinte valor:

MODALIDADE	VALOR DA BOLSA
Pesquisador PD&I – Acessibilidade	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

4.2. O auxílio financeiro será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA. Haverá desconto, conforme previsto na legislação vigente (impostos ou contribuições, quando aplicável).

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo bolsista. O bolsista a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

Pesquisador PD&I – Acessibilidade
• Elaborar e implementar diretrizes de acessibilidade educacional e digital, aplicáveis aos cursos presenciais, cursos à distância e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem do Formação pela Escola; • Analisar a acessibilidade dos cursos e conteúdos educacionais, incluindo materiais textuais, audiovisuais e interativos; • Avaliar o AVA quanto à acessibilidade, considerando navegação, usabilidade, arquitetura da informação e compatibilidade com tecnologias assistivas; • Orientar a equipe pedagógica e de design instrucional na produção de conteúdos acessíveis; • Acompanhar a adequação de materiais educacionais, garantindo

conformidade com boas práticas de acessibilidade;

- Propor melhorias para promover inclusão e equidade no acesso às ações formativas;
- Apoiar a definição de padrões e checklists de acessibilidade, a serem utilizados na produção e validação dos cursos;
- Participar de reuniões de alinhamento e validação, em formato presencial e/ou on-line;
- Atuar de forma colaborativa com equipe multidisciplinar, contribuindo para a consolidação de um modelo pedagógico inclusivo.
- Analisar, orientar e validar a produção de recursos de acessibilidade audiovisual, incluindo legendagem, audiodescrição, transcrição e demais recursos de tecnologia assistiva, assegurando a conformidade com as diretrizes e boas práticas de acessibilidade digital e educacional.

Quantidade de horas: 20 horas semanais

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, **no período entre 17h do dia 17 de agosto de 2026 às 17h do dia 24 de agosto de 2026** observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição;

6.2. O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento online do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:

6.2.1. Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).

6.2.2. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens deste Edital.

6.3. Não será admitida inscrição fora do prazo e/ou condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos;

6.4. A qualquer tempo a inscrição e/ou seleção do candidato será anulada, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

6.5. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

6.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

6.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

6.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

6.9. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.

6.10. Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.

6.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo de seleção do Pesquisador será realizado em 03 (três) etapas por meio da **ETAPA 1** - Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos requisitos obrigatórios; **ETAPA 2** - Análise Documental onde serão pontuados os requisitos desejáveis; e **ETAPA 3** – Entrevista Individual.

7.2. O candidato que não cumprir os requisitos obrigatórios será eliminado.

7.3. A classificação dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios será feita com base na pontuação obtida a partir da análise do preenchimento dos requisitos desejáveis, conforme as exigências deste Edital.

7.4. O candidato deverá anexar, no Sistema de Processo Seletivo da Finatec (SPS), os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos

obrigatórios e aos requisitos desejáveis, conforme orientações constantes neste Edital.

7.5. Serão aprovados para a **ETAPA 03** – Entrevista Individual os candidatos que preencherem os requisitos obrigatórios e obtiverem a pontuação **mínima de 30 pontos** a partir da avaliação dos requisitos desejáveis.

7.6. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, os **15 (quinze)** candidatos que obtiverem a melhor classificação na ETAPA 2, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

7.7. Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem a pontuação **mínima de 60 pontos** a partir da entrevista.

7.8. Serão convocados os candidatos melhor pontuados, em ordem decrescente de pontuação, segundo o resultado obtido a partir da soma dos resultados das **ETAPAS 02 e 03**.

7.9. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados, em caso de demanda do PROJETO.

8. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

8.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

Pesquisador PD&I - Acessibilidade
8.1.1. Apresentar Anexo I – Modelo de Declaração de Não Vinculação, devidamente preenchido e assinado;
8.1.2. Apresentar Anexo II – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Horário, devidamente preenchido e assinado;
8.1.3. Apresentar declaração de vínculo à UnB ou a outra IES ou ICT;
8.1.4. Possuir especialização (lato sensu), mestrado ou doutorado nas áreas de Educação, Psicologia, Ciências Sociais Aplicadas, Políticas Públicas, Tecnologias Educacionais, Gestão de Projetos, Gestão Escolar, Direitos humanos ou áreas afins;
8.1.5. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos em acessibilidade educacional digital, comprovado por meio de declarações da instituição a qual prestou serviço ou atestados;
8.1.6. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades relacionadas à área de atuação no projeto, incluindo atuação em articulação, coordenação ou supervisão de equipes, comprovado por meio de documentação comprobatória (declarações ou atestados);

8.1.7. Possuir conhecimento em diretrizes de acessibilidade digital, comprovado por meio de certificações, cursos, produtos técnicos, declarações ou atestados;
8.1.8. Possuir experiência em produção ou análise de conteúdos educacionais acessíveis, comprovado por meio de declarações, atestados ou produtos técnicos;
8.1.9. Possuir conhecimento em educação inclusiva e desenho universal para aprendizagem, comprovado por meio de certificados ou declarações da instituição a qual prestou serviço.

8.2. Possuir disponibilidade de, no mínimo, **20** horas semanais para dedicação ao PROJETO, comprovado por meio de declaração, conforme o modelo de declaração em **Anexo II**, devidamente preenchido e assinado.

9. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

9.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo eliminação e devem ser entregues no momento do envio da documentação;

9.2. Nesta Etapa 02, o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS (PONTUÁVEIS)	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 a 100)
Pesquisador PD&I – Acessibilidade	
a) Possuir especialização (lato sensu), mestrado ou doutorado nas áreas de Educação, Psicologia, Ciências Sociais Aplicadas, Políticas Públicas, Tecnologias Educacionais, Gestão de Projetos, Gestão Escolar, Direitos humanos ou áreas afins. Pontuação: - Especialização (lato sensu): 10 (dez) pontos; - Mestrado: 15 (quinze) pontos; - Doutorado: 20 (vinte) pontos.	0 a 20
b) Possuir experiência em produção, adaptação ou validação de produtos educacionais de acessibilidade digital. Sendo considerados: recursos de acessibilidade audiovisual, incluindo legendagem, audiodescrição e transcrição, produtos técnicos como manuais ou módulos de cursos; Guias e diretrizes. comprovada por meio de declaração ou	0 a 20

por produto apresentado. Pontuação: 5 (cinco) pontos por ano completo de experiência profissional compatível com a área do perfil, comprovado por declaração e/ou 5 pontos por produto técnico apresentado (cuja autoria seja da pessoa candidata).	
c) Possuir experiência em projetos educacionais na área de acessibilidade educacional digital, comprovada por meio de declaração da instituição a qual prestou o serviço. Pontuação: 5 (cinco) pontos por ano completo de experiência diretamente relacionada às atribuições do perfil pretendido.	0 a 20
d) Possuir experiência com formação de professores ou equipes pedagógicas para acessibilidade digital, comprovada por meio de declaração da instituição a qual prestou o serviço. Pontuação: 5 (cinco) pontos por ano completo de experiência diretamente relacionada às atribuições do perfil pretendido.	0 a 20
e) Possuir experiência com acessibilidade de ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), comprovada por meio de certificado ou declaração da instituição a qual prestou o serviço. Pontuação: 5 (cinco) pontos por ano completo de experiência diretamente relacionada às atribuições do perfil pretendido, comprovada por meio de certificado ou declaração da instituição a qual prestou o serviço.	0 a 20
	100

9.3. Para ser selecionado, o bolsista não poderá estar inadimplente junto à FINATEC e, ou à Universidade de Brasília ou ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

9.4. A Etapa 03, terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

CrITÉRIOS de Avaliação	Pontuação Máxima
a) Experiência e aptidão para desenvolvimento das atividades do cargo;	0 a 50
b) Desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;	0 a 30
c) Boa articulação de fala.	0 a 20
Total de Pontos	100

9.5. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o **mínimo de 60 (sessenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

9.6. A ETAPA 3 – Entrevista Individual poderá ser realizada presencialmente ou via web em plataforma a ser definida pela Comissão de Seleção da Finatec.

9.7. Os candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista pessoal, serão comunicados através do e-mail cadastrado no Sistema para Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec, acerca do dia, horário, local ou link para acesso a plataforma de realização da entrevista, de acordo com o cronograma previsto neste edital.

9.8. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	17/08 a 24/08/2026

Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 02/09/2026
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	Até 16/09/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 21/09/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 02/10/2026

10.1. Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

11. RECURSOS – FASE ÚNICA

11.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

11.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

11.3. A autoridade máxima da fundação de apoio terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis, nos casos em que a Comissão de Seleção não reconsiderar a sua decisão.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Bolsista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

12. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.

12.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

12.2.1. Maior pontuação na alínea “a” da ETAPA 3 – Entrevista;

12.2.2. Maior pontuação na alínea “b” da ETAPA 3 – Entrevista;

12.2.3. Maior idade.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13.2. O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo assinalado no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.

13.3. Na hipótese de eliminação, desistência ou não atendimento à convocação por candidato aprovado, será convocado o próximo candidato habilitado, observada a ordem de classificação e, quando necessário, a adequação da composição da equipe à proporção mínima legal de dois terços de bolsistas com vínculo formal com a Universidade de Brasília – UnB, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 e do § 2º do art. 9º da Resolução CONSUNI nº 005/2018.

13.4. Para fins de cumprimento da proporção mínima legal de composição da equipe do projeto, a convocação dos candidatos observará não apenas a ordem classificatória, mas também a necessidade de manutenção do percentual mínimo de bolsistas vinculados à Universidade de Brasília – UnB, conforme previsto neste Edital.

13.5. As publicações de resultado final e de convocação poderão indicar, exclusivamente para fins de cumprimento da legislação aplicável, a condição do candidato quanto ao vínculo institucional com a Universidade de Brasília – UnB.

13.6. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.

13.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

13.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

13.9. A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

13.10. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.

Brasília, 17 de agosto de 2026.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO
FINATEC**

ANEXO I

EDITAL DE BOLSISTA Nº 044/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **Edital de Bolsista nº 044/2026**, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II**EDITAL DE BOLSISTA Nº044/2026****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF nº _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____, órgão emissor:_____, em
cumprimento ao **Edital de Bolsista nº 044/2026**, **DECLARO** que possuo
disponibilidade de, no mínimo, _____ horas semanais para dedicação ao
projeto na modalidade _____,
conforme Edital.

_____, ____ de _____de 2026.

(Assinatura do Candidato)